



MUNICÍPIO DE ESTARREJA

AVISO

Restabelecimento da contagem do prazo de Discussão Pública da proposta de Contrato para Planeamento para a 2.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Eco-Parque Empresarial de Estarreja (PPEEE), interrompido a 16 de março de 2020 por força do Despacho n.º 070/GAP/2020, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Estarreja

DIAMANTINO MANUEL SABINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA,

Torna público que, por sua determinação, foi restabelecida a contagem do prazo mínimo de discussão pública, de 10 dias úteis, da proposta de Contrato para Planeamento relativa à 2.ª alteração ao PPEEE, acompanhada da deliberação camarária n.º 31/2020 de 13 de fevereiro de 2020, publicitado através do Aviso n.º 3906/2020, na 2.ª Série do Diário da República - n.º 46 de 05 de março de 2020, o qual, tinha sido suspenso em 16 de março de 2020, por força do Despacho n.º 070/GAP/2020 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara que, no âmbito da ativação do “Plano de Contingência do Município de Estarreja – COVID 19 – Medidas Imediatas”, determinou o encerramento público dos serviços.

A contagem do prazo de discussão pública da proposta de Contrato para Planeamento relativa à 2.ª alteração ao PPEEE – interrompida ao 7.º (sétimo) dia útil do período mínimo estabelecido –, será retomada no dia útil seguinte ao da divulgação do presente Aviso no Sítio da Internet do Município, bem como, da sua afixação, nos lugares de estilo, data a partir da qual todos os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, à apresentação de propostas alternativas e/ou de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de formação do Contrato para Planeamento

Mais se torna público, que na origem da decisão da retoma de contagem do prazo de discussão pública em questão, está a reposição das medidas que asseguram o efetivo direito de participação dos cidadãos na elaboração, alteração ou revisão dos planos territoriais (Cfr. artigo 6.º, n.º 2 do D.L. n.º 80/2015 de 14 de maio que aprova o RJGT – Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial), direito esse, que também se encontra consagrado na própria Constituição da República Portuguesa” (artigo 65º, n.º5), nomeadamente reunidos os requisitos para a consulta presencial e de acesso físico ao processo em condições sanitárias de segurança.

Durante o prazo restante do referido período, os interessados poderão, mediante marcação prévia, através do Telefone: 234840600 ou do correio eletrónico: geral@cm-estarreja.pt, consultar toda a informação referente à proposta de Contrato para Planeamento relativa à 2.ª alteração ao PPEEE, na Divisão de Gestão Urbanística e Territorial (DGUT), sita na Rua das Comunidades Portuguesas, n.º 71 – Estarreja, no horário normal de funcionamento ou no endereço eletrónico da Câmara Municipal de Estarreja (www.cm-estarreja.pt), bem como, apresentar as suas observações ou sugestões, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal através da morada: Praça Francisco Barbosa, 3864-001 ESTARREJA; por correio eletrónico: geral@cm-estarreja.pt, ou ainda, entregar no Gabinete de Atendimento ao Município.

Paços do Concelho de Estarreja, aos catorze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Diamantino Manuel Sabina, Dr.)